EMENDA MODIFICATIVA 001/2006

Projeto de Lei nº 061/2006-PE.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU a seguinte,

EMENDA:

Art. 1º - O inciso V, do artigo 5º, do Projeto de Lei nº. 061/2006-PE, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 5º - .....

-
-
-

V - Com, no máximo, um pavimento acima do permitido pela legislação municipal, tendo como limite máximo de 05 (cinco) metros de altura".

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2006.

Robson Carlos de Oliveira Gomes **Edílson Gomes Ribeiro**

Alcemir Jóia **Orlando Ferreira Neto**

Rosenildo Corrêa Viana **Carlos Alberto Afonso Fernandes**